



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 6/2018.

PROTOCOLADO SOB Nº 7476/2018.

EM 28/02/2018.

		ATA
ACEITO EM	/	/2018
APROVADO EM	/	/2018
REJEITADO EM	/	/2018

“FICA INSTITUÍDA REALIZAÇÃO DO PROJETO DESAPEGU LITERÁRIO NA CAMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE.”

Art.1º - Fica instituída a realização do Projeto Desapego Literário na Câmara Municipal do Rio Grande.

Paragrafo único – O projeto desapego literário se dará através do uso de um espaço o qual será utilizado para a doação e aquisição de livros.

Art.2º - Qualquer pessoa terá acesso a este espaço tanto para doar quanto para adquirir.

Art.3 – Não será permitido qualquer ato de comercialização dos livros descartados.

Art.4 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature] PT
[Handwritten signature] PT
 Andréa Westphal
 Mesa Diretora

[Handwritten signature]

VISTO
<i>[Handwritten signature]</i>
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 1416/18
PRES-06/18

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

Varej

Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.

Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, 06 de 03 de 2018.

[Assinatura]
Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

Enviar ao Consultor Jurídico.

Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 13 de 03 de 2018.

[Assinatura]
Relator

PARECER JURÍDICO

Em anexo

O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

[Assinatura]
Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

[Assinatura]
Relator (a)

04
[Assinatura]



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROCESSO Nº: 1416/2018

TIPO/Nº: P. Res 6/2018

AUTOR: mesa diretora

Colocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

<p>Vereadora Andréa Westphal</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p><u>[Signature]</u> Presidente</p>	<p>Vereadora Rovam Castro</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p><u>[Signature]</u> Vice - Presidente</p>
<p>Vereador Ivair Domingos Souza (Vavá)</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p><u>[Signature]</u> Secretário</p>	<p>Vereador EDSON LOPES</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p><u>[Signature]</u> Membro</p>
<p>Vereador Jair Rizzo</p> <p><input type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p>_____ Membro</p>	

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

- Constitucional
 Inconstitucional
 Antijurídico
 Antiregimental
 Inadequado a Técnica Legislativa

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande. 13 de 03 de 2018.

[Signature]
Presidente

05
RP

Ata nº 9927Processo nº 1416/2018

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	FLÁVIO VELEDA MACIEL			
2	CLÁUDIO LUIS SILVA DE LIMA	✓		
3	ANDRÉA DUTRA WESTPHAL	✓		
4	DENISE RODRIGUES MARQUES	✓		
5	LUCIANO GONÇALVES	✓		
6	BENITO DE OLIVEIRA GONÇALVES			
7	EDSON GOMES LOPES	✓		
8	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	✓		
9	ROVAM SIMÕES GONÇALVES DE CASTRO	✓		
10	FILIPPE DE OLIVEIRA BRANCO	✓		
11	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA	✓		
12	CHARLES SARAIVA	✓		
13	JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA	✓		
14	LAURA TAIS MACHADO FAGUNDES	✓		
15	GIOVANI MORALLES	✓		
16	JULIAN RAFAEL CERONI DA GRAÇA	✓		
17	PAULO ROGERIO MATTOS GOMES	✓		
18	JAIR RIZZO FERREIRA			
19	JOÃO DUTRA JÚLIO	✓		
20	ANDRÉ MORAES DE SÁ	✓		
21	JOSÉ ANTONIO SILVA			
RESULTADO:		17	0	0

DATA: 19 / 03 / 2018

Handime M. Fonseca
ASSESSORA JURÍDICA DE PLENÁRIO

06 [assinatura]



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

**RESOLUÇÃO Nº 01
DE 20 DE MARÇO DE 2018**

**FICA INSTITUÍDA REALIZAÇÃO DO
PROJETO DESAPEGO LITERÁRIO
NA CAMARA MUNICIPAL DO RIO
GRANDE.**

Ver. Flávio Velela Maciel, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o artigo 37 da Lei Orgânica.

Faz Saber que esta decreta e promulga a seguinte Resolução.

Art.1º - Fica instituída a realização do Projeto Desapego Literário na Câmara Municipal do Rio Grande.

Paragrafo único – O projeto desapego literário se dará através do uso de um espaço o qual será utilizado para a doação e aquisição de livros.

Art.2º - Qualquer pessoa terá acesso a este espaço tanto para doar quanto para adquirir.

Art.3 – Não será permitido qualquer ato de comercialização dos livros descartados.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.


Ver. Flávio Velela Maciel

Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

**RESOLUÇÃO Nº 01
DE 20 DE MARÇO DE 2018**

**FICA INSTITUÍDA REALIZAÇÃO DO
PROJETO DESAPEGO LITERÁRIO
NA CAMARA MUNICIPAL DO RIO
GRANDE.**

Ver. Flávio Veleda Maciel, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o artigo 37 da Lei Orgânica.

Faz Saber que esta decreta e promulga a seguinte Resolução.

Art.1º - Fica instituída a realização do Projeto Desapego Literário na Câmara Municipal do Rio Grande.

Paragrafo único – O projeto desapego literário se dará através do uso de um espaço o qual será utilizado para a doação e aquisição de livros.

Art.2º - Qualquer pessoa terá acesso a este espaço tanto para doar quanto para adquirir.

Art.3 – Não será permitido qualquer ato de comercialização dos livros descartados.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Flávio Veleda Maciel
Ver. Flávio Veleda Maciel

Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

**RESOLUÇÃO Nº 01
DE 20 DE MARÇO DE 2018**

**FICA INSTITUÍDA REALIZAÇÃO DO
PROJETO DESAPEGU LITERÁRIO
NA CAMARA MUNICIPAL DO RIO
GRANDE.**

Ver. Flávio Veleda Maciel, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o artigo 37 da Lei Orgânica.

Faz Saber que esta decreta e promulga a seguinte Resolução.

Art.1º - Fica instituída a realização do Projeto Desapego Literário na Câmara Municipal do Rio Grande.

Paragrafo único – O projeto desapego literário se dará através do uso de um espaço o qual será utilizado para a doação e aquisição de livros.

Art.2º - Qualquer pessoa terá acesso a este espaço tanto para doar quanto para adquirir.

Art.3 – Não será permitido qualquer ato de comercialização dos livros descartados.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Flávio Veleda Maciel
Ver. Flávio Veleda Maciel

Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande

09/03